



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS
ESTADO DA BAHIA
Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA
**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSEwww.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

CNPJ Nº 33.919.960/0001-09

**RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA Nº. 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, através da Secretaria Municipal da Administração- SEAD torna público o Resultado da Dispensa nº. 005/2024. Processo Administrativo:0173/2024. Parecer Jurídico nº 123/2024. **Objeto:** Contratação de Curso de Aperfeiçoamento de Condutores para Transporte de Passageiros, Escolar e Veículos Especiais, conforme exigências contidas no termo de referência. **Empresa vencedora:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ: 73.471.963/0012-08. Perfazendo valor total de R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta cinco reais). Tânia Maria Garboggini Alcântara. Secretária Municipal de Administração. 18 de março de 2024.